



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº. 2.689 / 2014

“NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO/2011, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO PRESENTE DECRETO, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVO.”

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o Edital nº. 09.01/2011 – V Concurso Público – Itaquiraí/MS, de 02 de Dezembro de 2011, publicado no Jornal Diário MS de 07 de Dezembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 2.607/2013 de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 107 de 06 de Dezembro de 2013, por meio do qual se tornou público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e Provas de Títulos, acima especificado;

D E C R E T A :

- Art. 1º -** Fica Nomeado, em caráter efetivo no referido cargo do quadro de pessoal permanente do Município, o candidato aprovado no V Concurso Público/2011, conforme Anexo Único do presente Decreto, de acordo com a Lei Complementar nº. 034/2009, Lei Complementar nº 049/2011 e Lei Complementar nº 002/1991.
- Art. 2º -** Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2014.
- Art. 3º -** Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, para o candidato que não tomar posse e entrar em exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.
- Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 1º de Abril de 2014.

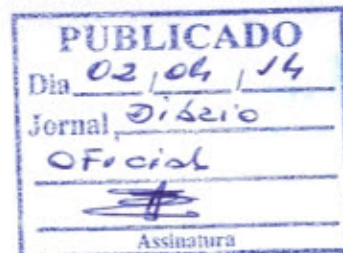
RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Quem Ama Cuida
Juntos Rumo ao Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Anexo Único

DECRETO Nº. 2.689 / 2014

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS								
INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	PT	NF
249046	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	29/10/1984	12,00	14,00	44,00	70,00	0,00	70,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 1º de Abril de 2014.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

ANO II Nº 176

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 02 de abril de 2014

DECRETO

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF:06308429000127
Df: c=BR, o=IDP-Brazil, st=MS, l=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - MS, ou=RS e CNPJ:03.200400000001-20
Digital: c=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Data: 2014.04.02 09:07:13 -04'30'

DECRETO Nº 2.690/2014

"Estabelece horário de expediente nas repartições públicas do Município de Itaquiraí, revoga os Decretos 2.360 /2012, 2.409/2013 e 2.480/2014 dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser necessário e imprescindível assegurar o atendimento à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas do Município de Itaquiraí passar a ter jornada de trabalho das **07h00 às 13h00 horas para atendimento ao público**, a partir da publicação deste.

Art. 2º. Em caso de necessidade, cada Secretário Municipal, fica autorizado estabelecer forma de atendimento com horários diferenciados, com adequado gerenciamento da despesa gerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos 2.360/2012, 2.409/2013 e 2.680/2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, 01 de abril de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.689 / 2014

"NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO/2011, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO PRESENTE DECRETO, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVO."

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo.

Considerando o Edital nº. 09.01/2011 - V Concurso Público - Itaquiraí/MS, de 02 de Dezembro de 2011, publicado no Jornal Diário MS de 07 de Dezembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 2.607/2013 de 02/12/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 107 de 06 de Dezembro de 2013, por meio do qual se tornou público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e Provas de Títulos, acima especificado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, em caráter efetivo no referido cargo do quadro de pessoal permanente do Município, o candidato aprovado no V Concurso Público/2011, conforme Anexo Único do presente Decreto, de acordo com a Lei Complementar nº. 034/2009, Lei Complementar nº 049/2011 e Lei Complementar nº 002/1991.

Art. 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, para o candidato que não tomar posse e entrar em exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 1º de Abril de 2014.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

Anexo Único

Decreto nº. 2.689 / 2014

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS								
INSC.	NOME	NASC.	LP	LEG	CE	PE	PT	NF
249046	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	29/10/1984	12,00	14,00	44,00	70,00	0,00	70,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 1º de Abril de 2014.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

EDITAL

Edital nº 07/2014 - Concessão de Título Definitivo de Domínio Pleno Oneroso.

Faz Saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que a senhora **ERICA TATHIANE CORREIA JULIO**, portadora do RG nº 0001424154 - SSP/MS, inscrita junto ao CPF nº 023.315.591-04, **REQUEREU** o título definitivo do lote 04, Quadra 41, Área 200,00 m², matrícula 20.936, para fins de concessão de título definitivo de domínio pleno oneroso, apresentando para tanto os documentos exigidos na Lei nº 360/2004. E para que ninguém venha alegar ignorância, dar-se-á publicidade ao presente. Decorrido o prazo de 10 (dez), contados da data da publicação, e não havendo impugnação, conceder-se-á o **TÍTULO DEFINITIVO**.

Itaquiraí/MS, 01 de Abril de 2014

Altair Muller

VISITE NOSSO SITE
www.itaquirai.ms.gov.br